



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 059/2025**

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:

CONVOCAR o(a) candidato(a) infra relacionado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, para provimento de funções públicas na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 Edital nº 001/2025, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital nº 022/2025, e em conformidade com o edital de Reclassificação de final de fila nº 032/2025, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, as quais deverão atender aos seguintes requisitos e apresentarem os documentos infra relacionados:

I - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente;
- k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

II - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Atestado médico do candidato;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- e) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física – CPF do cônjuge ou companheiro;
- i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
- j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado;
- o) Carteira de Trabalho;
- p) Fotocópia do registrado no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior, quando for o caso;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

- r) Fotocópia dos certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros transporte de escolar e de emergência, quando for o caso;
- s) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- u) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20;
- v) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- w) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- x) Comprovante de endereço;
- y) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo n^o da Agencia e n^o da conta;

FUNÇÃO: Atendente de Creche

INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Nota Prova	TOTAL PONTOS	Reclassificação de final de fila
14731	SANDRA MARA GOMES	01/06/2003	56,67	56,67	19 ^o

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de Julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal